

6575



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.924

EMENTA: - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO NOS CURRÍCULOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA HISTÓRIA DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica incluída a História de Volta Redonda como disciplina obrigatória nas escolas municipais.

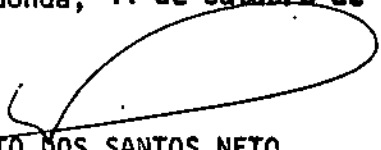
§ 1º - A História de Volta Redonda deverá constar obrigatoriamente dos currículos de todos os alunos da rede municipal, a partir da segunda fase do primeiro grau.

§ 2º - Os critérios para a escolha do professor para ministrar essas aulas, bem como a carga horária a lhe ser destinada, livros e toda sorte de material didático ficam livres para serem estabelecidos pelas autoridades municipais competentes.

§ 3º - A obrigatoriedade da inclusão da presente matéria nos currículos escolares não implicará na aprovação ou reprovação dos educandos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de outubro de 1984


BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 036/84

Autor: Vereador Ary Medeiros da Silva

